Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 430

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria e Pensões.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - A partir de 02 de julho de 1997, data da criação do FAPEN (Fundo de Aposentadoria e Pensões), até 02 de julho de 1999, as novas aposentadorias e pensões concedidas neste período, serão pagas com recursos do Tesouro Municipal, através de dotações do orçamento municipal de cada ano.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 07 de janeiro de

Júlio César (April Prefeito Municipal